



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 04/10/2022- **HORA DE INÍCIO:** 15h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA TOTAL EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RDC 451- TIROLESES, EXTENSÃO DE 490,00 METROS (3651,00M²), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

INTERESSADAS:

LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.267.742/0001-03

RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP, CNPJ nº. 08.920.909/0001-70.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento da habilitação das proponentes em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações, Patrícia Naiara Teske Gonsalves, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 577/2022.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos”, e considerando o parecer técnico emitido pelo setor de contabilidade municipal referente à qualificação econômico-financeira e o parecer técnico pelo setor de engenharia municipal referente à qualificação Técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Habilitação** das empresas LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.267.742/0001-03 e RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP, CNPJ nº. 08.920.909/0001-70.

Diantes dos questionamentos apresentados pelas empresas na Ata anterior os mesmos não surtiram efeitos de inabilitação, pois ambos foram analisados pelo engenharia da municipalidade de Rio dos Cedros-SC.

A documentação referente à habilitação das empresas e demais etapas do processo estará disponível para consulta no site: www.riodoscedros.sc.gov.br na aba licitações.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PATRICIA NAIARA TESKE GONSALVES
Presidente

ANA PAULA GIACOMOZZI
Secretaria

DIONEI ZOBOLI
Membro